



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei nº 1.116, de 24 de Abril de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais especiais abaixo relacionados:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;

SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

ATIVIDADE – 4010 – Manutenção da Diretoria de Administração e Recursos Humanos;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.4800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

FONTE: 100 – Recursos Ordinários

SALDO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional autorizado no art. 1º desta lei serão suportadas pela redução do saldo da dotação nº 02.02.01.04.122.5014.40140.3390.1400 – 058 - Fonte 100 - recursos ordinários, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal